

**TERMO DE REFERÊNCIA
SESC-AR-DF**



**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS AUTOMÁTICAS
PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS SESC PRESIDENTE DUTRA.**

BRASÍLIA-DF, JANEIRO DE 2025.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	3
4. PRAZO DE EXECUÇÃO	16
5. REGIME DE EXECUÇÃO	16
6. DO CONSÓRCIO	17
7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.....	17
8. DA GARANTIA CONTRATUAL.....	18
9. SUSTENTABILIDADE.....	18
10. VISTORIA	19
11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	20
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	20
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	20
14. DA SUBCONTRATAÇÃO	25
15. DO PAGAMENTO	26
16. DOS SEGUROS	27
17. CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	29
19. VALOR ESTIMADO.....	29
20. FISCAL DE CONTRATO.....	30
21. GESTOR DE CONTRATO.....	30
22. VERIFICAÇÃO FINAL	30

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, têm por objetivo orientar e especificar as condições necessárias para a contratação de Pessoa Jurídica, necessários ao fornecimento e instalação de portas automáticas incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra para a Clínica Odontológica da Unidade de Prestação de Serviços Sesc Presidente Dutra, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, Número 227, Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação é motivada pela necessidade da implantação de sistema de automação de portas que tem por finalidade possibilitar a Biossegurança e o controle de acesso, além de delimitar a área destinada ao atendimento de saúde odontológica.

2.2 A solução proposta atenderá as Clínicas Convênio Sesc/UNB e Orofacial Sesc-AR/DF.

2.3 Logo, requer a instauração de processo licitatório para contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 As portas deverão ser instaladas na UPS Presidente Dutra, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0011-20 e situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, Número 227, Brasília/DF.

3.2 Os comandos, suportes, kits mecânicos, perfis, guias, cabos, sensores, adaptadores, botoeiras, chaves programadoras e demais itens necessários para a instalação e o perfeito funcionamento das portas automáticas, deverão ser considerados da elaboração da proposta.

3.3 As portas automáticas a serem adquiridas pelo Sesc-AR/DF têm as seguintes características:

Seq.	Descrição	Quantidade
01	Fornecimento e Instalação de Porta Automática Pivotante	09

<p>Porta:</p> <p>Vidro temperado de 10mm, incolor.</p> <p>Dobradiça inferior e superior.</p> <p>Capa Inox polido.</p> <p>Mancal com rolamento.</p> <p>Puxador Duplo em alumínio polido.</p> <p>Suporte para fecho de vidro.</p> <p>Sistema:</p> <p>Descrição técnica:</p> <p>Sistema Flexível e modular de fáceis adaptações aos requisitos individuais de baixo números de componentes do sistema.</p> <p>Unidade de comando e de rápida montagem do sistema.</p> <p>Controle multifuncional e ajuste de parâmetros sem equipamentos de programação.</p> <p>Pode ser combinado com todos os perfis de portas. Movimento suave e silencioso.</p> <p>Conexões padrões.</p> <p>Parâmetro:</p> <p>Dimensões (W x H x D) - 685 x 70 x 130 mm.</p> <p>Mín. de folga entre dobradiças (sistemas de folha dupla) - 1,400 mm.</p> <p>Mín. de folga entre as dobradiças para ESR (sistemas de folha dupla) - 1,450 mm.</p> <p>Fonte de alimentação para acessórios externos - 24 V DC +/- 10 %, 1.5 A.</p> <p>Ângulo de abertura - Max. 110°. Fabricado de acordo com a ISO 9001.</p> <p>Declaração ambiental do produto de acordo com a ISO 14025. Detentor do programa: <i>Institute Construction and Environmente</i>. Tempo de abertura da porta: 30 s, 180 s.</p> <p>Comportamento de bloqueio: Função de inversão/fechamento da porta.</p> <p>Contato do feedback de travamento: Trava do motor. Controle da força do vento: até 150 N.</p> <p>Circuito de frenagem independente de tensão: Ajustável via potenciômetro</p> <p>Pulso de ação de travamento eletrônico: Força ajustável.</p> <p>Indicador de status LED:</p> <ul style="list-style-type: none">-Verde: Indicador de tensão operacional.Vermelho: Indicador de mau funcionamento.- Amarelo: Indicador de intervalo de serviço. <p>Interruptor de programa integrado.</p> <p>Interface do usuário com visor de informações. Encaixe</p>	
---	--

	<p>para Cartões de Atualização da Dormakaba. Atualização de firmware. TMP - Programa de Gerenciamento de Temperatura. IDC - Controle Inicial do Acionamento - Otimização da fase de acionamento. Consumo máx. de energia de 120 Watts. Largura da folha da porta 700 – 1,100 mm ou Equivalente Técnico.</p> <p>INSTALACAO DE PORTA AUTOMATICA</p> <p>Controle de Acesso Digiprox SA 202- Intelbras ou Equivalente Técnico. Fonte Chaveada. Bateria Selada. Fonte Flutuador. Cabos</p>	
--	--	--

	<p>Cabo Flat (4 vias).</p> <p>Botoeiras.</p> <p>e demais itens necessários para a instalação e o perfeito funcionamento das portas automáticas</p>	
02	<p>Fornecimento e instalação de Porta Automática Deslizante</p> <p>Porta:</p> <p>Vidro temperado de 10mm, incolor.</p> <p>Dobradiça inferior e superior.</p> <p>Capa Inox polido.</p> <p>Mancal com rolamento.</p> <p>Puxador Duplo em alumínio polido.</p> <p>Suporte para fecho de vidro.</p> <p>Sistema:</p> <p>Descrição técnica:</p> <p>Sistema Flexível e modular de fáceis adaptações aos requisitos individuais de baixo números de componentes do sistema.</p> <p>Unidade de comando e de rápida montagem do sistema.</p> <p>Controle multifuncional e ajuste de parâmetros sem equipamentos de programação.</p> <p>Pode ser combinado com todos os perfis de portas.</p> <p>Movimento suave e silencioso.</p> <p>Conexões padrões.</p> <p>Parâmetro:</p> <p>Porta deslizante de folha simples</p> <p>Vão útil de passagem W - 700 – 3000 mm. Peso por folha, máx. - 1 x 100 kg.</p> <p>Altura do operador 100 e 150 mm.</p> <p>Profundidade 180 mm.</p> <p>Força máx. abertura e fechamento 150 N. Velocidade de abertura ajustável 10 – 50 cm/s. Velocidade de fechamento ajustável 10 – 40 cm/s. Temporização de porta aberta 0,5 – 30 s.</p> <p>Alimentação 230 V, 50/60 Hz.</p> <p>Potência média 180 W.</p> <p>Classe de proteção IP 20.</p> <p>Qualidade de manufatura assegurada pelas normas ISO 9001:2000.</p> <p>Módulo com controle microprocessado ou Equivalente Técnico.</p> <p>INSTALACAO DE PORTA AUTOMATICA</p> <p>Controle de Acesso Digiprox SA 202- Intelbras ou Equivalente Técnico.</p> <p>Fonte Chaveada.</p> <p>Bateria Selada.</p> <p>Fonte Flutuador.</p>	5

	<p>Cabos Cabo Flat (4 vias).</p> <p>Botoeiras.</p> <p>E demais itens necessários para a instalação e o perfeito funcionamento das portas automáticas.</p> <p>Ou. Equivalente técnico.</p>	
--	--	--

3.4 As portas automáticas serão instaladas nos seguintes locais da Unidade:

Instalação de portas automáticas.	
Local	Descrição
	<p>OROFACIAL – QUANTIDADE: 01</p> <p>PORTA DE ENTRADA PARA OS CONSULTÓRIOS – PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, PIVOTANTE COM DISPOSITIVO DE TAG/SENHA PARA ACESSAR. DISPOSITIVO DE APROXIMAÇÃO PARA ABRIR/FECHAR E TRAVA INTERNA.</p> <p>Instalação de porta pivotante em vidro temperado 10mm incolor, completa e com todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e desempenho do produto. a porta deverá ser instalada e projetada com sensor de movimento. Medidas aproximadas: 0,934 x 2,135m (largura/altura).</p> <p>Observação: <i>As dimensões para confecção da porta e condições de instalação deverão ser verificadas no local.</i></p>



OROFACIAL – QUANTIDADE: 01

CONSULTÓRIO 1 – PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10MM, COM SENSOR EXTERNO E INTERNO (TRAVAMENTO INTERNO), DISPOSITIVO DE APROXIMAÇÃO PARA ABRIR/FECHAR (COM TRAVA INTERNA).

Instalação de porta de correr com sensor externo e interno (travamento interno) em vidro temperado 10mm incolor, completa com dispositivo de aproximação para abrir/fechar, trava interna e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e desempenho do produto. Medidas aproximadas: **0,89 x 2.05m (largura/altura)**.

Observação:

As dimensões para confecção da porta e condições de instalação deverão ser verificadas no local.

	<p>OROFACIAL – QUANTIDADE: 01</p> <p>CONSULTÓRIO 2 – PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM SENSOR EXTERNO E INTERNO (TRAVAMENTO INTERNO), DISPOSITIVO DE APROXIMAÇÃO PARA ABRIR/FECHAR E TRAVA INTERNA.</p> <p>Instalação de porta de correr com sensor externo e interno (travamento interno) em vidro temperado 10mm incolor, completa com dispositivo de aproximação para abrir/fechar, trava interna e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e desempenho do produto. Medidas aproximadas: 0,895 x 2.07m (largura x altura).</p> <p>Observação: <i>As dimensões para confecção da porta e condições de instalação deverão ser verificadas no local.</i></p>
	<p>OROFACIAL – QUANTIDADE: 01</p> <p>CONSULTÓRIO 3 – PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10MM, COM SENSOR EXTERNO E INTERNO (TRAVAMENTO INTERNO) DISPOSITIVO DE APROXIMAÇÃO PARA ABRIR/FECHAR E TRAVA INTERNA.</p> <p>Instalação de porta de correr com sensor externo e interno (travamento interno) em vidro temperado 10mm incolor, completa com dispositivo de aproximação para abrir/fechar, trava interna e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e desempenho do produto. Medidas aproximadas: 0,89 x 2.09m (largura x altura).</p> <p>Observação: <i>As dimensões para confecção da porta e condições de instalação deverão ser verificadas no local.</i></p>



OROFACIAL – QUANTIDADE: 01

ASSEPSIA – PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10MM COM SENSOR EXTERNO E INTERNO (TRAVAMENTO INTERNO), DISPOSITIVO DE APROXIMAÇÃO PARA ABRIR/FECHAR E TRAVA INTERNA.

Instalação de porta de correr com sensor externo e interno (travamento interno) em vidro temperado 10mm incolor, completa com dispositivo de aproximação para abrir/fechar, trava interna e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e desempenho do produto. Medidas aproximadas: **0,815 x 2.08m (largura x altura).**

Observação:

As dimensões para confecção da porta e condições de instalação deverão ser verificadas no local.



OROFACIAL – QUANTIDADE: 01

CONSULTÓRIO 4 – PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10MM, COM SENSOR EXTERNO E INTERNO (TRAVAMENTO INTERNO) COM DISPOSITIVO DE APROXIMAÇÃO PARA ABRIR/FECHAR E TRAVA INTERNA.

Instalação de porta de correr com sensor externo e interno (travamento interno) em vidro temperado 10mm incolor, completa com dispositivo de aproximação para abrir/fechar, trava interna e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e desempenho do produto. Medidas aproximadas: **0,895 x 2.12m (largura x altura).**

Observação:

As dimensões para confecção da porta e condições de instalação deverão ser verificadas no local.

	<p>OROFACIAL – QUANTIDADE: 02</p> <p>EXPURGO/ESTERELIZAÇÃO – PORTAS EM VIDRO TEMPERADO 10MM, PIVOTANTE, COM SENSOR EXTERNO E INTERNO (TRAVAMENTO INTERNO) DISPOSITIVO DE APROXIMAÇÃO PARA ABRIR/FECHAR E TRAVA INTERNA.</p> <p>Instalação de porta de correr com sensor externo e interno (travamento interno) em vidro temperado 10mm incolor, completa com dispositivo de aproximação para abrir/fechar, trava interna e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e desempenho do produto.</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 PORTA PARA O EXPURGO: 0,93 x 2.09m (largura x altura); E- 01 PORTA PARA SALA DE ESTERIZAÇÃO: 0,90X2,09M (largura x altura). <p>Observação: <i>As dimensões para confecção da porta e condições de instalação deverão ser verificadas no local.</i></p>
	<p>OROFACIAL – QUANTIDADE: 01</p> <p>EXAMES – PORTA PIVOTANTE, COM SENSOR EXTERNO E INTERNO (TRAVAMENTO INTERNO), DISPOSITIVO PARA ABRIR/FECHAR e TRAVA INTERNA.</p> <p>***PORTA DE MADEIRA JÁ EXISTENTE.</p> <p>DIM. 0,90X2,10m (largura x altura).</p> <p>ITENS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE AUTOMAÇÃO;• SENSORES INTERNO E EXTERNO;• DISPOSITIVO DE ACESSO TIPO TAG/SENHA;• TODOS OS ACESSÓRIOS, MATERIAIS, MECANISMOS E ACABAMENTOS

	<p>NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO DO PRODUTO.</p>
	<p>CLÍNICA CONVÊNIO UNB RAIO X – QUANTIDADE: 01</p> <p>PORTA PRINCIPAL ENTRADA RAIOS X – PORTA PIVOTANTE. SENSOR INTERNO/EXTERNO (TRAVAMENTO INTERNO). ***PORTA DE MADEIRA EXISTENTE, DIM. 0,90 X 2,10M (altura x largura).</p> <p>ITENS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DE AUTOMAÇÃO; • SENSORES INTERNO E EXTERNO; • DISPOSITIVO DE ACESSO TIPO TAG/SENHA; • TODOS OS ACESSÓRIOS, MATERIAIS, MECANISMOS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO DO PRODUTO.
	<p>CLÍNICA CONVÊNIO UNB RAIO X – QUANTIDADE: 01</p> <p>PORTA PIVOTANTE. SENSOR INTERNO/EXTERNO (TRAVAMENTO INTERNO). ABRIR PARA O LADO DIREITO COM DISPOSITIVO PARA ABRIR/FECHAR E TRAVA INTERNA. ***PORTA DE MADEIRA EXISTENTE. DIM. 0,90 X 2,10M (largura x altura).</p> <p>ITENS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DE AUTOMAÇÃO; • SENSORES INTERNO E EXTERNO; • DISPOSITIVO DE ACESSO TIPO TAG/SENHA; • TODOS OS ACESSÓRIOS, MATERIAIS,

	<p>MECANISMOS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO DO PRODUTO</p>
--	---

	<p>CLÍNICA CONVÊNIO UNB</p> <p>RAIO X – QUANTIDADE: 01</p> <p>PORTA PIVOTANTE. SENSOR INTERNO/EXTERNO (TRAVAMENTO INTERNO). ABRIR PARA O LADO DIREITO COM DISPOSITIVO PARA ABRIR/FECHAR E TRAVA INTERNA.</p> <p>***PORTA DE MADEIRA EXISTENTE. DIM. 0,90 X 2,09M (largura x altura).</p> <p>ITENS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DE AUTOMAÇÃO; • SENSORES INTERNO E EXTERNO; • DISPOSITIVO DE ACESSO TIPO TAG/SENHA; • TODOS OS ACESSÓRIOS, MATERIAIS, MECANISMOS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO DO PRODUTO.
	<p>CLÍNICA CONVÊNIO UNB</p> <p>RAIO X – QUANTIDADE: 01</p> <p>PORTA PIVOTANTE. SENSOR INTERNO/EXTERNO (TRAVAMENTO INTERNO). ABRIR PARA O LADO ESQUERDO COM DISPOSITIVO PARA ABRIR/FECHAR E TRAVA INTERNA.</p> <p>***PORTA DE MADEIRA EXISTENTE DIM. 0,92 X 2,10M (largura x altura).</p> <p>ITENS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DE AUTOMAÇÃO; • SENSORES INTERNO E EXTERNO; • DISPOSITIVO DE ACESSO TIPO TAG/SENHA; • TODOS OS ACESSÓRIOS, MATERIAIS, MECANISMOS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO

	SERVIÇO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO DO PRODUTO.
--	---

	<p>CLÍNICA CONVÊNIO UNB RAIO X – QUANTIDADE: 01</p> <p>PORTA PIVOTANTE. SENSOR INTERNO/EXTERNO (TRAVAMENTO INTERNO). ABRIR PARA O LADO ESQUERDO COM DISPOSITIVO PARA ABRIR/FECHAR E TRAVA INTERNA.</p> <p>***PORTA DE MADEIRA EXISTENTE. DIM. 0,92 X 2,10M (largura x altura).</p> <p>ITENS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE AUTOMAÇÃO;• SENSORES INTERNO E EXTERNO;• DISPOSITIVO DE ACESSO TIPO TAG/SENHA;• TODOS OS ACESSÓRIOS, MATERIAIS, MECANISMOS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO DO PRODUTO.
---	---

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo total para a entrega será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento da ordem de compra (OC).

4.2 A empresa deverá levar em consideração os trabalhos realizados fora do horário de expediente, tais como os períodos noturno, sábados e feriados.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O objeto da licitação tem a natureza **comum**.

5.2 A presente contratação adotará como regime de execução **por escopo**.

5.3 O tipo de licitação será por **menor preço global**. A contratação por lote é essencial para garantir a compatibilização das portas com os sistemas de automação, evitando incompatibilidades técnicas. Além disso, essa abordagem otimiza os custos operacionais do contrato, uma vez que a fragmentação do processo poderá resultar

em um aumento significativo dos custos administrativos e operacionais.

5.4 Vigência contratual: 6 (Seis) meses.

5.5 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de execução e a prorrogação não implicar em ônus adicional para a contratante, devendo a prorrogação, no caso de haver ônus, ser justificada e constar de termo aditivo, conforme determina a Resolução Sesc n.º 1.593/2024, Art. 33º, §4º.

6. DO CONSÓRCIO

6.1 É permitida a participação por consórcio.

6.2 A empresa líder do consórcio é responsável pela representação das demais consorciadas junto ao Sesc-AR/DF.

6.3 Para habilitação técnica é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

6.4 A empresa deverá apresentar declaração futura de constituição de consórcio na fase de habilitação, limitado a 2 (duas) empresas por consórcio.

6.5 É vedado a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

6.6 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

6.7 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

6.8 A substituição de empresa consorciada deverá ser expressamente autorizada e deverá apresentar qualificação técnica igual ou superior pela empresa substituída.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A qualificação técnica será mediante Atestado de Capacidade Técnica pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, sendo exigido que a CONTRATADA comprove o fornecimento com instalação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total, podendo ser acumulativo, referente ao objeto deste termo de referência.

7.2 Observação:

7.2.1 A licitante deverá, caso seja solicitado, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) que deu(ram) suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos e/ou prestados os serviços.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Será exigida da licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, prestação de garantia em favor do Sesc-AR/DF, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 34, do Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.593/2024, em uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro;

II - Fiança bancária;

III - Seguro garantia.

8.2 A garantia mencionada neste item deverá ser renovada a cada prorrogação do Contrato, se houver, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições contratuais.

9. SUSTENTABILIDADE

9.1 A resolução Sesc n.º 1.593/2024, capítulo VII, do fomento aos programas de integridade e de sustentabilidade, seção II, determina que:

- a) estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;
- b) adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- c) incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- d) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- e) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- f) maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;

- g) redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;
- h) boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- j) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

10. VISTORIA

- 10.1 Às empresas interessadas será facultada a realização de vistoria às dependências do local onde os serviços serão executados, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução.
- 10.2 Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Sesc-AR-DF, para a execução dos serviços.
- 10.3 Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR-DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis incompatibilidades que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer divergência a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados quaisquer imprecisão e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento do fornecimento e/ou serviços.
- 10.4 O agendamento da vistoria deve ser realizado com antecedência de 24 horas junto à Gerência de Infraestrutura - GEINFRA, pelo telefone (61) 3218-9178 ou pelo e-mail: Agnaldol@sescdf.com.br.
- 10.5 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 10.6 Caso a empresa opte ou não por vistoriar, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como das condições dos serviços a serem executados.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1 As propostas serão apresentadas em uma via, devendo conter **preço global** para o fornecimento com instalação não superior ao prazo máximo definido.
- 11.2 Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais e instalação, por Empregado ou Comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 12.4 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 12.5 Indicar os locais e horários em que deverá ser realizado o fornecimento e/ou instalação das portas automáticas.
- 12.6 Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local, desde que observadas às normas de segurança do Sesc – AR/DF.
- 12.7 Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; e
- 12.8 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Realizar o fornecimento com instalação, conforme especificações deste Termo

de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta. São obrigações da Contratada:

- 13.1.1 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento e/ou serviços.
 - 13.1.2 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 13.1.3 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
 - 13.1.4 Responderá a CONTRATADA por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação do local de fornecimento e instalação, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do objeto licitatório contratado, ainda que ocorridos em via pública.
- 13.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 13.3 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- 13.3.1 Antes do início da instalação das portas, deverão ser verificadas (diretamente no local e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais.
 - 13.3.2 A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
 - 13.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer a totalidade dos materiais, e mão

de obra para os serviços especificados, excetuando-se aqueles eventual e expressamente definidos pela CONTRATANTE, como de seu próprio fornecimento.

13.3.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente, não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização do objeto contratado.

13.3.5 Mesmo que não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais e instalações deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com este Termo de Referência e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

13.3.6 Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.).

13.3.7 Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar, para estas áreas, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes. Ainda, durante as operações com materiais voláteis ou explosivos, deverá ser providenciado o seu constante afastamento de chamas, motores elétricos e de qualquer fonte de calor intenso.

13.3.8 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relativas às instalações e equipamentos para execução dos serviços, como:

- Mão de obra, EPI's;
- Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.

13.3.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar, por todo o período que se fizer necessário, equipamentos, máquinas e aparelhos, dentro das modernas técnicas de engenharia.

13.4 CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

13.4.1 Os equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros tecnicamente equivalentes, estando este critério sob responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

13.5 Para comprovação da equivalência técnica, será apresentada à CONTRATANTE, por escrito, justificativa para a substituição das partes especificadas, incluindo, se necessário, a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidades credenciadas e oficiais, cálculos, diagramas e/ou desenhos, bem como de catálogos com as especificações dos equipamentos e materiais que podem vir a substituir os apresentados neste projeto.

13.6 TRANSPORTE

13.6.1 Todos os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA são considerados postos no local de execução dos serviços.

13.6.2 Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo e qualquer material, existente no local da reforma, que a FISCALIZAÇÃO julgue pertinente e necessário reaproveitar, sendo que tais materiais serão definidos, em momento oportuno, bem como o local para onde os mesmos deverão ser transportados.

13.6.3 A CONTRATADA será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem até o local de sua aplicação definitiva.

13.6.4 Para todas as operações de transporte, a CONTRATADA proverá equipamentos, dispositivos e pessoal necessários às tarefas em questão;

13.6.5 A CONTRATADA deverá providenciar, para todas as etapas do transporte, todos os seguros aplicáveis.

13.7 MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

13.7.1 Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para sua realização. Deverá estar presente na obra devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o CONTRATANTE uma listagem com

identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços.

13.7.2 Caberá à CONTRATADA o recolhimento de todas as taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão de obra que executará os serviços aqui descritos.

13.7.3 Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, não cabendo, em hipótese alguma, adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços.

13.8 GARANTIAS

13.8.1 A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia.

13.8.2 A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o Certificado de Garantia dos Serviços, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a instalação.

13.8.2.1 A Garantia dos equipamentos e materiais deverá ser a mínima estabelecida pelo fabricante.

13.8.2.2 A Garantia dos serviços será de 24 (vinte quatro) meses, conforme padrões estabelecidos na NBR 17170/2022.

13.8.3 A CONTRATADA será responsável pelo bom funcionamento dos sistemas por ela fornecidos e instalados, sendo que deverá arcar com eventuais prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em virtude de falhas na execução dos seus serviços.

13.9 NORMAS E REGULAMENTOS

13.9.1 A CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todas as leis, normas, regulamentos ou qualquer outro ato vigente que for inerente à perfeita execução da obra, independentemente de estar citado ou não na documentação técnica. Qualquer ato normativo que tenha a vigência ao longo do contrato deverá ser atendido pela CONTRATADA.

13.9.2 Para a montagem e testes dos sistemas, deverão ser seguidas às prescrições das publicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

13.9.3 Estas normas poderão ser complementadas por normas técnicas e regulamentos de outras entidades reconhecidamente habilitadas, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

13.9.4 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será permitido a subcontratação parcial do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais os seguintes serviços:

a) Instalações das portas.

14.2 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, civil, com dirigente do órgão, da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização, na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro, e parente em linha reta, colateral, por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

14.3 É vedada a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal na Gerência de Infraestrutura, devidamente atestadas pelo Fiscal de Contrato;
- 15.2 Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto;
- 15.3 O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário;
- 15.4 Para atesto, e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:
- a) a Fazenda Federal e Seguridade Social — INSS (Conjunta);
 - b) a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS; e
- 15.5 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor — SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.
- 15.6 Por ocasião do faturamento, a licitante vencedora deverá apresentar, com as notas fiscais de serviços, também os comprovantes de recolhimento tributários e previdenciários (GFIP, GPS, PIS, CNO etc.), folha de pagamento, devidamente autenticadas e quitadas, relativamente à mão de obra utilizada na execução dos serviços contratados, referente ao mês da última competência, efetuadas as retenções previstas em lei.
- 15.7 A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:
- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- 15.8 o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal

de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de serviço já prestado.

15.9 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

15.10 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc- AR/DF.

15.11 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

16. DOS SEGUROS

16.1 A licitante vencedora deverá providenciar, às suas custas, o seguro de vida e acidente de trabalho para seus empregados e prestadores de serviços, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao Sesc-AR/DF, qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

16.2 O Seguro de Vida deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

16.3 Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a licitante vencedora responderá pelos danos e prejuízos que causar ao Sesc-AR/DF, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

16.4 A licitante vencedora deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado acima, seguro coletivo de vida e acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.

17. CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

17.1 O Sesc-AR/DF receberá o serviço da licitante vencedora em duas etapas: Provisório e Definitivo.

- a) Provisoriamente: quando o serviço for inteiramente concluído, a empresa solicitará ao Sesc-AR/DF, ainda dentro do prazo do Contrato, a elaboração do Termo de Recebimento Provisório, desde que esta Instituição julgue que o estado geral justifique este procedimento, quando então, promoverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as vistorias e/ou conferências necessárias e lavrará o referido Termo. Os serviços executados pela licitante vencedora que não atender às condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato;
- b) Caso o cumprimento do prazo contratual mencionado no subitem anterior se torne inexequível, poderá ser concedido novo prazo para refazimento do serviço rejeitado, a critério do Sesc-AR/DF;
- c) Definitivamente: decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo 90 (noventa) dias da data do Termo de Recebimento Provisório, o serviço será novamente inspecionado para fins de aceitação definitiva, sendo a seguir lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

17.2 O recebimento definitivo dos serviços, por parte do Sesc-AR/DF, não exime a empresa adjudicada das responsabilidades decorrentes das disposições constantes no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

17.3 A empresa licitante deverá fixar prazo de garantia plena de conformidade dos projetos e documentação técnica atualizada, que não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

17.4 A data de lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia o prazo de responsabilidade da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, previsto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro e neste Termo de Referência.

17.5 Para ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, a licitante vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa:

- a) a Fazenda Federal e Seguridade Social — INSS (Conjunta).
- b) ao Certificado de Regularidade do FGTS.
- c) ao Programa de Integração Social — PIS.
- d) a certificados ou atestados de garantia previstos neste Termo de Referência e seus anexos.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 As regras que serão aplicadas em relação as penalidades, estão expressas na resolução Sesc n.º 1.593/2024.

18.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas em edital:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

18.3 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

18.4 As hipóteses previstas neste item ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução dos serviços.
- b) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- c) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.5 A instrução processual descrita no subitem 15.4 será de competência do contratante e a documentação será encaminhada ao Departamento Nacional para aplicação da pena.

19. VALOR ESTIMADO

19.1 O valor estimado deverá ser sigiloso, objetivando a competitividade entre os licitantes.

20. FISCAL DE CONTRATO

20.1 **Titular:** Elizabeth Santana do Nascimento Matos, Matrícula 1436, Gerente Adjunta de Manutenção.

20.2 **Substituto:** Marcos Henrique Pinto Vieira, Matrícula 6423, Analista de Suporte à Gestão – Engenheiro Mecânico.

21. GESTOR DE CONTRATO

21.1 Camila Araujo Rego, Matrícula 7013, Gerente de Unidade.

22. VERIFICAÇÃO FINAL

22.1 Será precedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições dos equipamentos adquiridos/instalados.

Diego Wesley Veras da Silva

Analista de Suporte a Gestão – GEINFRA/GAM

Elizabeth Santana de Matos

Gerente de Adjunto de Área – GEINFRA/GAM

Clóvis Prata Oliveira

Gerente de Área - GEINFRA

CREA: 39.322/D-MG